



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



# Alteração da Política Anual de Investimentos 2017



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



## Alteração da Política Anual de Investimentos - 2017

Histórico: Quando da aprovação da “ Política Anual de Investimentos 2017”, na Reunião do Conselho Municipal de Previdência ocorrido em 14/12/2016, sobre o cumprimento previsto no artigo 4º da Resolução CMN 3922 de 25 de novembro de 2010, Portaria MPS 519 de 23 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS 440/2013, bem como o disposto na legislação em vigor, o **Anexo I** constou indevidamente na classe de Ativos:

- FI 100% Títulos TN – **Art. 7º Inciso I Alínea B** o percentual de 30% (Trinta por cento), quando correto seria **50%** (Cinquenta por cento);
  
- FI em Direitos Creditórios – aberto – **Art. 7º Inciso VI** o percentual de 15% (Quinze por cento), quando o correto seria **11%** (Onze por cento);
  
- FI Renda Fixa “Crédito Privado” – **Art. 7º Inciso VII Alínea B** o percentual de 5% (Cinco por cento), quando o correto seria **3%** (Três por cento).



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



## Anexo 1

### POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2017

Classe de Ativos	Limite Resolução %	Alocação Objetivo	Resolução 3922/2010
<b>Renda Fixa - Art. 7º</b>			
Titulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º I "a"	100	25,00%	I - Conta de custodia segregada. II - Operação via plataforma eletrônica
FI 100% titulos TN - Art. 7º I, "b"	100	60,00%	I - Até 25% do Patrimônio líquido do Fundo. II – Benchmark do fundo no IMA ou IDKA
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0,00%	Análise do risco de contraparte
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º III	80	50,00%	I - Até 20% dos recursos do RPPS por fundo. II - Até 25% do Patrimônio líquido do fundo.
FI de Renda Fixa - Art. 7º IV	30	30,00%	I - Até 20% dos recursos do RPPS por fundo. II - Até 25% do Patrimônio líquido do fundo
Poupança - Art. 7º V	20	0,00%	Dos recursos dos RPPS
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º VI	15	11,00%	I - Que a somatório concomitante com FIDC fechado e o Fundo de Crédito Privado não ultrapasse a 15% dos recursos do RPPS
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º VII, "a"	5	1,00%	I - Que a somatório concomitante com FIDC aberto e o Fundo de Crédito Privado não ultrapasse a 15% dos recursos do RPPS
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º VII "b"	5	3,00%	I - Que a somatório concomitante com FIDC fechado e o FIDC aberto não ultrapasse a 15% dos recursos do RPPS
<b>Total Renda Fixa</b>		<b>170,00%</b>	
<b>Renda Variável - Art. 8º</b>			
FI Ações Referenciados - Art. 8º I	30	0,00%	I - Até 25% do Patrimônio Líquido do Fundo. II - Até 20% dos recursos do RPPS por fundo
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º II	20	0,00%	I - Até 25% do Patrimônio Líquido do Fundo. II - Até 20% dos recursos do RPPS por fundo
FI em Ações - Art. 8º III	15	10,00%	I - Até 25% do Patrimônio Líquido do Fundo. II - Até 15% dos recursos do RPPS por fundo
FI Multimercado - aberto - Art. 8º IV	5	5,00%	I - Até o limite de 25% do PL do Fundo e até 5% dos recursos do RPPS
FI em Participações - fechado - Art. 8º V	5	5,00%	I - Até 5% dos recursos do RPPS por fundo e até o limite de 25% do PL do fundo
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º VI	5	5,00%	I - Até 5% dos recursos do RPPS por fundo e até o limite de 25% do PL do fundo
<b>Total Renda Variável</b>		<b>25,00%</b>	
<b>Total Geral</b>		<b>195%</b>	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



## ALTERAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Esta Política de Investimentos tem vigência a partir do dia 01 de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2017 e foi aprovada pelo CMP (Conselho Municipal de Previdência) nesta data.

Osasco, 08 de março de 2017.

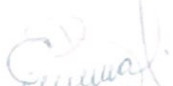
  
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

  
PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE  
Membro Titular – Secretaria de Finanças

IVO GOBATO JÚNIOR  
Membro Suplente – Assuntos jurídicos

BATISTA DE SOUSA MOREIRA  
Membro Titular – Câmara Municipal de Osasco

CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA  
Membro Suplente – Câmara Municipal de Osasco

  
GERALDO JOSÉ BARBOSA  
Membro Titular- Servidores Ativos

  
CICERO SIMÕES  
Membro Suplente - Servidores Inativos

DULCE HELENA CAZZUNI  
Membro Titular – Secretaria de Desenvolvimento,  
Trabalho e Inclusão + Planejamento e Gestão

  
SERGIO DI NIZO  
Membro Suplente – Secretaria de Administração

PAULO CESAR DIAS DOS REIS  
Membro Titular – Câmara Municipal de Osasco

  
VALDENIR LUIZ DE FRANÇA  
Membro Suplente - Câmara Municipal de Osasco

JESSÉ DE CASTRO MORAES  
Membro Suplente - Servidores Inativos

  
RICARDO TCHALIAN  
Membro Titular- Servidores Ativos